



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0253/2022**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 0044/2022**

**DATA DE ABERTURA: 16/11/2022**

O **MUNICÍPIO DE XANXERE-SC**, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº *AM 120/2005*, *BLB 147/2009* e *AJG 166/2013*, Lei Complementar *123/06* e *147/14* e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

**TIPO: Menor preço por ITEM**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 16/11/2022.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 13h59min do dia 16/11/2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 16/11/2022.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [bllcompras.com](http://bllcompras.com) "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Prefeitura de Xanxerê-SC - Rua José de Miranda Ramos, nº 455, Centro.

Pregoeiro(a): Jucimar/Daniel

E-mail: [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br)

Telefone: (049) 3441-8542

**1. OBJETO:**

- 1.1.A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de **Uniformes, condecorações, tenda, guarda-sol e flutuador para salvamento aquático, e caixa de transporte para cão de busca e resgate**, destinados a atender a demanda de ocorrências dos Bombeiros Militares e Comunitários que atuam na 1ª Companhia de Bombeiros Militar do 14º BBM, sede em Xanxerê-SC, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

**1.2 Compõem este Edital os Anexos:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO 01** - ITENS LICITADOS / MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA LICITANTE VENCEDOR;

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;

**ANEXO 03** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL;

**ANEXO 04** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

**ANEXO 07** - TERMO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Xanxerê - SC**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões**;
- b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões**;

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

4.7.A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1.O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

- 5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3148-9870, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**DISPUTA NO SISTEMA ABERTO**

*Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” inciso I do caput do art. 31, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

- 6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 6.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.6 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- ▶ Lote é enviado para disputa;
  - ▶ Lote ficará em disputa durante 10 minutos;
  - ▶ Ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.
- 6.7 **O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.**
- 6.8 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- 6.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10 **Fica a critério do(a) pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**
- 6.11 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.14 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.15 **A Documentação de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) verificada mediante apresentação dos documentos conforme Anexo 02, os quais devem ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema BLL COMPRAS.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 6.16 A fim de verificar a autenticidade dos documentos apresentados em cópia simples, a(s) licitante(s) vencedora(s), deverão encaminhar os documentos em originais ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do Município de Xanxerê/SC, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** para a Prefeitura Municipal de XANXERÊ, localizada na RUA Dr. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, NÚMERO 455, CENTRO, XANXERÊ-SC, CEP 89.820-000. Fone (049) 3441 8542. Responsável pelo recebimento: DANIEL e JUCIMAR.
- 6.17 **A fim de agilizar o andamento do certame, a proposta corrigida, deverá ser enviada via e-mail ao pregoeiro após o término do Certame ([licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br)).**
- 6.18 A licitante vencedora deverá encaminhar, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **a proposta de preços corrigida** para a Prefeitura Municipal de XANXERÊ, localizada na RUA Dr. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, NÚMERO 455, CENTRO, XANXERÊ-SC, CEP 89.820-000. Fone (049) 3441 8542. Responsável pelo recebimento: DANIEL e JUCIMAR.
- 6.19 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 6.20 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 6.21 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 6.22 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## 7 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, conforme descritivo do produto.
- 7.3 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio no cadastro da proposta sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

## 8 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 6.18, deste Edital.

### Na proposta escrita, deverá conter:

- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação conforme descrito no **ANEXO 01** deste Edital e;
- c) Deverá constar preço unitário e preço total do item, com **duas casas** decimais;
- d) **Marca dos itens**;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

8.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 9 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço por ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 10 HABILITAÇÃO

Conforme relacionados no **ANEXO 02**.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### 11 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 11.2 Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 11.3 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.5 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC, no endereço: Rua José de Miranda Ramos, nº 455, CEP 89-820-000 setor de protocolo OU protocolo online ([www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br)). Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail ([licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br) indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

### 12 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas e advertência;
- De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, no fornecimento do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Demais penalidades previstas no Decreto nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.

**13 DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

13.1 A ata de Registro de Preços oriunda do Processo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14.3 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Xanxerê firmará a Ata de Registro de Preços com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação.

**15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

15.1 Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item, a quantidade e o local de entrega;

15.2 Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as exigências estabelecidas neste edital;

15.3 Fiscalizar a entrega.

**16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

16.1 A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e equipamentos entregues; manter conforme orientação da licitante, o controle de fornecimento;

16.2 Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

16.3 Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

**17 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

17.1 O fornecedor obriga-se a entregar os materiais, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

17.2 **Endereço do local de entrega:** Sede do 14º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Xanxerê: Av Brasil, 2685, Castelo Branco - Xanxerê, CEP 89820-000. Horário para entrega: das 13h00 às 19h00.

17.3 Entregar os materiais de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

17.4 Fornecer garantia dos produtos conforme especificado na descrição de cada item;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 17.5 Comprometer-se integralmente pelos materiais que fornece, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor;
- 17.6 Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 17.7 Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 17.8 Cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Edital;
- 17.9 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

## 18 PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado conforme o Decreto nº 002/2022, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 18.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- 18.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções;
- 18.4 (s) nota(s) fiscal(is) será(ão) encaminhada para pagamento somente após a aprovação/atesto dos serviços pelo fiscal do contrato ou pelo chefe do B-4 do 14º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Xanxerê.

## 19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
04.002	MANUT. DO FUNREBOM	04.002.06.182.0601.2061.4.4.90.00.00
04.002	MANUT. DO FUNREBOM	04.002.06.182.0601.2061.3.3.90.00.00
04.002	MANUT. DO FUNREBOM	04.002.06.182.0601.2061.3.3.90.00.00

## 21 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.3 **É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 21.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 21.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 21.9 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- 21.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Xanxerê**, Estado Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 21.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Xanxerê - SC, para melhores esclarecimentos.
- 21.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 21.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.15 O valor estimado para este Pregão é de R\$ 89.217,45 (oitenta e nove mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).**
- 21.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 21.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Xanxerê-SC, 19 de outubro de 2022.

---

**OSCAR MARTARELLO**  
 Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO 01**

**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO / VALOR DE MÁXIMO / MODELO DA PROPOSTA**

Pregão Eletrônico nº 0044/2022.

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_.

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

Item	Descrição	Quant	Valor Máximo Unitário R\$	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Cobertura chapéu tipo australiano	50	R\$ 82,73			
02	Camiseta manga longa vermelha guarda vidas militar	50	R\$ 82,48			
03	Camiseta manga longa amarela guarda vidas civil	50	R\$ 82,48			
04	Calção guarda-vidas, 90% poliéster e 10% Elastano	50	R\$ 64,98			
05	Camiseta regata guarda vidas militar	50	R\$ 65,23			
06	Camiseta regata guarda vidas civil	50	R\$ 67,63			
07	Flutuador salva-vidas, tipo Lifebelt	10	R\$ 700,00			
08	Tenda Pantográfica 3m x 3m	3	R\$ 3.146,75			
09	Camiseta vermelha gola redonda	100	R\$ 67,98			
10	Conjunto distintivo de grau bombeiro comunitário	100	R\$ 23,67			
11	Conjunto divisas de bombeiro militar	100	R\$ 28,00			
12	Condecoração - medalha, barreta e estojo	15	R\$ 307,50			
13	Condecoração - Pasta Amigo do CBMSC	10	R\$ 315,00			
14	Garrafa Squeeze - Plástico	200	R\$ 15,23			
15	Bota Tática	50	R\$ 326,33			
16	Caixa de transporte para cães	2	R\$ 2.171,1			
17	Guarda-sol	10	R\$ 376,85			
18	Macacão Operações com Cães	10	R\$ 330,00			

Declaramos ainda:

1. Que o prazo de validade da presente proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data da abertura do envelope da Proposta de Preços no referido certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2. Que esta empresa tem pleno conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que concorda plenamente com os mesmos.

Local e data: \_\_\_\_\_.

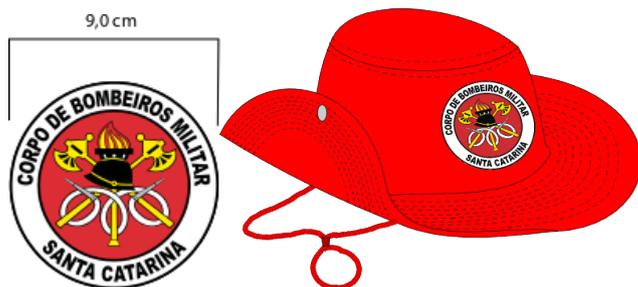
\_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS LICITADOS:**

As especificações mínimas, dos produtos a serem adquiridos, se constituirão seguindo os seguintes critérios:

**ITEM 1 - COBERTURA GUARDA VIDAS:**

- 1.1.1. Cobertura chapéu tipo australiano em poliéster/algodão com abas em neoprene, na cor vermelha (padrão CBMSC);  
 1.1.2. Com a logomarca do CBMSC na parte frontal;  
 1.1.3. Com botões de pressão para fixação das abas;  
 1.1.4. Com cordão para ajuste em tecido com regulador para melhor ajuste à cabeça;  
 1.1.5. Com abas com estrutura interna que permita o mesmo permanecer armado durante o uso e após lavado;  
 1.1.6. Linhas de costura na mesma cor do tecido;  
 1.1.7. Ilustração:



**ITEM 2 - CAMISETA MANGA LONGA GUARDA-VIDAS MILITAR:**

- 2.2.1. camiseta manga longa vermelha (padrão CBMSC) com friso amarelo (padrão CBMSC) no decote e na saída mangas, com caída de ombro de 1,0cm para frente (tolerância +/- 0,5 cm, com estampa em sublimação total (frente e costas).  
 2.2.2. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:  
 2.2.2.1. Composição (NORMA 20/13 e 20A/14 da AATCC): POLIÉSTER: 92%;ELASTANO 8% tolerância: +/- 2%, resolução 02 do CONMETRO DE 06/05/2008.  
 2.2.2.2. Gramatura (NBR 10591/08): 160g/m<sup>2</sup> - Dryfit; tolerância: +/- 5%.  
 2.2.2.3. Solidez a lavagem (40°C - NBR ISO 105C06/10 A1S):  
 2.2.2.3.1. migração algodão = 4/5 no mínimo;  
 2.2.2.3.2. migração poliéster = 4/5 no mínimo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2.2.2.3.3. alteração = 4/5 no mínimo.

2.2.2.4. Solidez a Fricção (Norma NBR ISO 105X-12/07):

seco = 5;

úmido = 5.

2.2.2.5. Encolhimento a lavagem;-4%largura x -5% comprimento (Norma NBR 10320):

tolerância: +/- 5%.

2.2.2.6. Torção a lavagem; 2,3%

tolerância: +/- 5% (Norma NBR 10320)

2.2.2.7. Avaliação de UPF conforme norma AS/NZS 4399:1996:

faixa da UPF = 50+

categoria de proteção UV = Excelente Proteção;

classificação = 50+.

2.2.3. A malha deverá estar preparada para receber uma temperatura de 200° para a transferência da estampa.

2.2.4. Linha: 100% poliéster, amarelo na aplicação dos frisos e vermelho nas demais operações.

2.2.5. Bainha: reta, rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5cm), 2 cm de altura, medindo da costura superior.

2.2.6. Frente: na parte frontal esquerda, uma faixa vertical amarela, com 11cm de largura, sendo que a parte inferior será formada com listras na diagonal(conforme desenho). Na altura do peito centralizado na faixa, a logomarca do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. Na parte frontal direita na altura do peito a bandeira de Santa Catarina.

2.2.7. Costas: centralizado e em AMARELO a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" em formato de arco, abaixo, a inscrição " SANTA CATARINA" em formato reto, e logo abaixo a inscrição GUARDA-VIDAS" iniciando 8,0cm (tolerância +/-1,0cm) abaixo do decote, conforme item 2.13.

2.2.8. Gola fechamento em overloque com acabamento de costura reta , deverá conter reforço na parte interna da gola que terá contato com a nuca afim de reforçar e proporcionar conforto ao usuário. Punho e carra acabamento em galoneira

2.2.9. Costura: fechamento de ombro,manga, lateral e união de cava/manga em overlock.

2.2.10. Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção embutida no friso do decote, centralizada nas costas. Na lateral interna direita, etiqueta de composição e modo de lavar.

2.2.11. Nas costuras os pontos deverão ser regulados para acompanhar a elasticidade do tecido para evitar rupturas.

2.2.12. Grade de medidas:

MEDIDAS	Tolerância das Medidas	TAMANHO				
		P	M	G	GG	XG
Tórax	De -1 a +1 cm	45	47	49	51	53
Comp.Total	De -1 a +2 cm	65	68	71	74	77
Cava/ Barra	De -1 a +2 cm	44	46	48	50	52
Comp. Manga	De -1 a +1 cm	64	66,5	68,5	71	73

2.2.13. Desenho técnico:

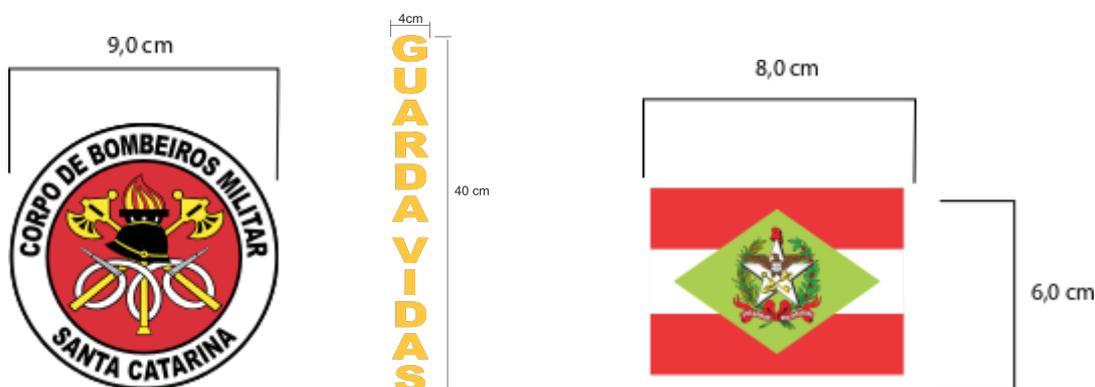
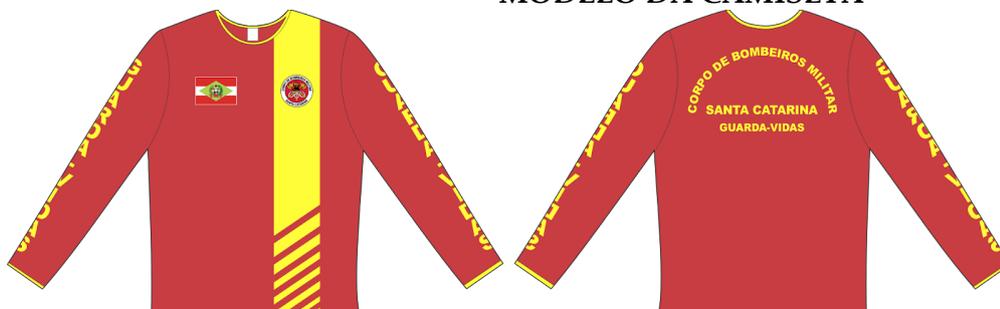


# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### MODELO DA CAMISETA



### ESCRITO TRASEIRO (em amarelo)



### ITEM 3 - CAMISETA MANGA LONGA GUARDA-VIDAS CIVIL:

**3.3.1.** Camiseta manga longa **amarela** (padrão CBMSC) com friso vermelho (padrão CBMSC) no decote e na saída mangas, com caída de ombro de 1,0cm para frente tolerância +/- 0,5cm, com estampa em sublimação total (frente e costas).

**3.3.2. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:**

**3.3.2.1.** Composição (NORMA 20/13 e 20A/14 da AATCC): POLIÉSTER: 92%;ELASTANO 8% tolerância: +/- 2%, resolução 02 do CONMETRO DE 06/05/2008.

**3.3.2.2.** Gramatura (NBR 10591/08): 160g/m<sup>2</sup> - Dryfit; tolerância: +/-5%.

**3.3.2.3.** Solidez a lavagem (40°C - NBR ISO 105C06/10 A1S):

**3.3.2.3.1.** migração algodão = 4/5 no mínimo;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3.3.2.3.2. migração poliéster = 4/5 no mínimo;

3.3.2.3.3. alteração = 4/5 no mínimo.

3.3.2.4. Solidez a Fricção (Norma NBR ISO 105X-12/07):

3.3.2.4.1. seco = 5;

3.3.2.4.2. úmido = 5.

3.3.2.5. Torção a lavagem ; 2,3%

tolerância +- 5% (Norma NBR 10320)

3.3.2.6. Encolhimento a lavagem ; -4% largura x -5% comprimento (Norma NBR 10320):

tolerância: +/- 5%.

3.3.2.7. Avaliação de UPF conforme norma AS/NZS 4399:1996:

faixa da UPF = 50+

categoria de proteção UV = Excelente Proteção;

classificação = 50+.

3.3.3. A malha deverá estar preparada para receber uma temperatura de 200° para a transferência da estampa.

3.3.4. Linha: 100% poliéster, amarelo na aplicação dos frisos e vermelho nas demais operações.

3.3.5. Bainha: reta, rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5cm), 2 cm de altura, medindo da costura superior.

3.3.6. Frente: na parte frontal esquerda, uma faixa vertical **VERMELHO**, com 11cm de largura, sendo que a parte inferior será formada com listras na diagonal (conforme desenho). Na altura do peito, centralizado na faixa, a logomarca do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. Na parte frontal direita na altura do peito a Logomarca da Secretaria de Estado de Turismo Cultura e Esporte.

3.3.7. Costas: centralizado e em **VERMELHO** a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" em formato de arco, abaixo, a inscrição "SANTA CATARINA" em formato reto, e logo abaixo a inscrição "GUARDA-VIDAS CIVIL" iniciando 8,0cm (tolerância +/-1,0cm) abaixo do decote, conforme item 4.15.

3.3.8. Decote e saída mangas: Aplicado friso de 1cm de largura (pronto) em todo contorno, do mesmo tecido da peça, na cor **VERMELHO** (padrão CBMSC), com máquina de friso 2 agulhas (bitola estreita 0,3cm). Parte superior das mangas com inscrição "GUARDA-VIDAS" na vertical, em **VERMELHO** (medidas conforme desenho).

3.3.9. Costura: fechamento de ombro, manga, lateral e união de cava/manga em overlock.

3.3.10. Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção embutida no friso do decote, centralizada nas costas. Na lateral interna direita, etiqueta de composição e modo de lavar.

3.3.11. Nas costuras os pontos deverão ser regulados para acompanhar a elasticidade do tecido para evitar rupturas.

Laudo, somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.

3.3.12. Grade de medidas:

MEDIDAS	Tolerância das Medidas	TAMANHO				
		P	M	G	GG	XG
Tórax	De -1 a +1 cm	45	47	49	51	53
Comp.Total	De -1 a +2 cm	65	68	71	74	77
Cava/ Barra	De -1 a +2 cm	44	46	48	50	52
Comp. Manga	De -1 a +1 cm	64	66,5	68,5	71	73

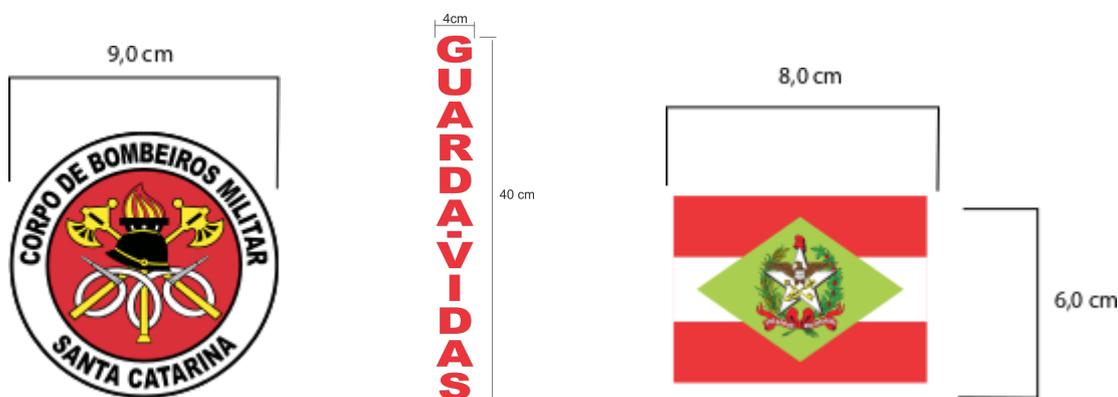
3.3.13. Desenho técnico:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



### ESCRITO TRASEIRO (em vermelho)



### ITEM 4 - CALÇÃO GUARDA-VIDAS:

4.4.1. Em tecido **90% poliéster e 10% Elastano** vermelho padrão CBMSC, com elástico 4,0cm, rebatido em catraca três agulhas, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cós, junto a união do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido vertical para passagem de um cadarço. O cadarço deve ser na mesma cor do tecido, em poliéster. O mesmo deverá ter uma



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

sobra de 10cm em cada ponta com a cintura esticada. Na parte frontal da perna esquerda a 3,5 cm da costura lateral e a 3,5cm da barra (tolerância +/- 0,5cm), aplicado a serigrafia do brasão CBMSC com 9cm de diâmetro.

### 4.4.2. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:

4.4.2.1. Cor: vermelho

4.4.2.2. Composição (NORMA 20/13 e 20A/14 da AATCC):

4.4.2.2.1. POLIÉSTER: 100%, sem tolerância;

4.4.2.3. Gramatura (NBR 10591/08): 95 g/m<sup>2</sup>;

4.4.2.4. tolerância: +/-5%.

4.4.2.5. Cálculo da diferença de cor aceitável (NORMA 173/09 da AATCC) Iluminante D 10°:

4.4.2.5.1. L\* = 35,40

4.4.2.5.2. a\* = 51,00

4.4.2.5.3. b\* = 22,90

4.4.2.5.4. o DE\* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50;

4.4.2.6. Densidade (NBR 10588/15):

4.4.2.6.1. trama = 27,20 fios/cm;

4.4.2.6.2. urdume = 43,20 fios/cm;

4.4.2.6.3. tolerância: +/-2%.

4.4.2.7. Solidez a lavagem (40°C - NBR ISO 105 C06/10 A15):

4.4.2.7.1. migração algodão = 4/5;

4.4.2.7.2. migração poliéster = 4/5.

4.4.2.7.3. alteração = 4/5.

4.4.2.8. Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/14):

4.4.2.8.1. ácido.

4.4.2.8.1.1. migração algodão = 4/5;

4.4.2.8.1.2. migração poliéster = 4/5;

4.4.2.8.1.3. alteração = 4/5.

4.4.2.8.2. alcalino.

4.4.2.8.2.1. migração algodão = 4/5;

4.4.2.8.2.2. migração poliéster = 4/5;

4.4.2.8.2.3. alteração = 4/5.

4.4.2.9. Solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas: nota = 6;

4.4.2.10. Solidez ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC):

4.4.2.10.1. migração algodão = 4;

4.4.2.10.2. alteração = 4.

4.4.2.11. Solidez da cor a fricção (Norma NBR ISO 105X - 12/07):

4.4.2.11.1. seco = 4/5;

4.4.2.11.2. úmido = 4/5.

4.4.2.12. Solidez da cor para ácidos e álcalis (NORMA 6/11 AATCC):

4.4.2.12.1. ácido clorídrico = 4/5;

4.4.2.12.2. ácido acético = 4/5;

4.4.2.12.3. hidróxido de amônio = 4/5;

4.4.2.12.4. carbonato de sódio = 4/5.

4.4.2.13. Solidez da cor a água (NORMA - NBR ISO 105 E01/14):

4.4.2.13.1. migração algodão = 4/5;

4.4.2.13.2. migração poliéster = 4/5.

4.4.2.13.3. alteração = 5.

4.4.3. DETALHAMENTO DE COSTURAS:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4.4.3.1. Pespontos 3.5 a 4 pontos p/cm;

4.4.3.2. Fechamento lateral e entrepernas em interlock bitola 1cm, ganchos traseiro e dianteiro fechado em interlock bitola 1cm, com pesponto 2 agulhas bitola 0,7cm;

4.4.3.3. Bolso frontal: 1 bolso embutido na lateral direita, confeccionado em forro e com vista do mesmo tecido do calção, posicionado a 6,0 cm da extremidade superior do cós, com pesponto simples em todo o contorno, travetado nas extremidades, com abertura de 15,0 cm e profundidade 23,0cm (tolerância +/- 1,0cm para as medidas do bolso). Acabamento em interlock em todo o contorno. Fechamento do bolso através de **ziper embutido** (na cor da peça) medindo aproximadamente 12cm;

4.4.3.4. Barra: em máquina reta enfraldada com 2,0 cm de altura, com abertura na lateral de 5,0cm enfraldada e rebatida em máquina reta. Com travete no término da abertura;

Forro: de tecido **95% poliéster e 5% elastano**, na cor branca, com costuras laterais (fechado em overlock) e sem costuras entrepernas, pregado junto ao cós. Elástico 0,5cm cor branca aplicado com overlock em todo o contorno da perna, medida do elástico proporcional ao tamanho do manequim;

4.4.3.5. Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no cós na parte central das costas.

Nas laterais deverão possuir listras amarelas de 1,0cm de largura (100% poliéster cor padrão CBMSC) costuradas sobre com máquina de friso assim discriminada:

4.4.3.6. Sem listras laterais - para Cabos, Soldados e Guarda-vidas civis;

4.4.3.6.1. Com 01 listra lateral (aplicadas sobre a parte frontal, próximo (+-0,5cm) da costura de junção da lateral) - para Sargentos e Sub-Tenentes;

4.4.3.6.2. Com 02 listras laterais (centralizadas pela costura de junção lateral da perna sendo uma aplicada na parte frontal e a outra na parte traseira, c/ distância de +-1,0cm entre elas) - para Oficiais e Alunos Oficiais.

4.4.3.7. As peças deverão ser entregues dentro de embalagens plásticas individuais, lacradas e com identificação do fabricante e tamanho da respectiva peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.

4.4.3.8. Desenho técnico:

### MODELO CALÇÃO CBMSC



### DETALHAMENTO DA POSIÇÃO DE SERIGRAFIA



### ITEM 5 - CAMISA REGATA GUARDA VIDAS MILITAR:

5.7.1. Regata vermelha (padrão CBMSC) com friso amarelo (padrão CBMSC) no decote e cavas, com caída de ombro de 1,0cm para frente (tolerância +/- 0,5cm).

5.7.1.1. Estampa frontal total em sublimado.

5.7.2. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 5.7.2.1. Composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC): POLIÉSTER: 100% - DRYFIT;  
 5.7.2.1.1. Tolerância: +/-0%, resolução 02 do CONMETRO DE 06/05/2008.  
 5.7.2.2. Gramatura (NBR 10591/08): 130g/m<sup>2</sup>.  
 5.7.2.2.2. tolerância: +/-5%.  
 5.7.2.3. Densidade (NBR 12060/91):  
 5.7.2.3.1. cursos - 20 cursos cm;  
 5.7.2.3.2. colunas - 14,50 colunas cm;  
 5.7.2.3.3. tolerância: +/-3%.  
 5.7.2.4. Título fio (NBR 13216/94):  
 5.7.2.4.1. Dtex: 90,16  
 5.7.2.4.2. Dnier: 81,14  
 5.7.2.4.3. CV%: 3,47%  
 5.7.2.5. Solidez a lavagem (40°C - NBR ISO 105 C06/10 A1S):  
 5.7.2.5.1. migração algodão = 5 no mínimo;  
 5.7.2.5.2. migração poliéster = 5 no mínimo.  
 5.7.2.5.3. alteração = 5 no mínimo.  
 5.7.2.6. Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09):  
 5.7.2.6.1. Ácido  
 5.7.2.6.1.1. migração poliéster = 5 no mínimo  
 5.7.2.6.1.2. migração algodão = 5 no mínimo;  
 5.7.2.6.1.3. alteração = 5  
 5.7.2.6.2. Alcalino  
 5.7.2.6.2.1. migração poliéster = 5 no mínimo  
 5.7.2.6.2.2. migração algodão = 5 no mínimo;  
 5.7.2.6.2.3. alteração = 5 no mínimo.  
 5.7.2.7. Solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio. (NBR ISO 105 B02/07):  
 5.7.2.7.1. nota = 3/4 no mínimo;  
 5.7.2.8. Solidez ao Cloro (Norma 61 (IVA)/10 da AATCC):  
 5.7.2.8.1. migração algodão = 4/5 no mínimo;  
 5.7.2.8.2. alteração = 4/5 no mínimo.  
 5.7.2.9. Solidez da cor a fricção (Norma NBR ISO 105X - 12/07):  
 5.7.2.9.1. seco = 5  
 5.7.2.9.2. úmido = 5  
 5.7.2.10. Solidez da cor para ácidos e alcalis (NORMA 6/10 DA AATCC):  
 5.7.2.10.1. ácido clorídrico / alteração= 5  
 5.7.2.10.2. ácido acético/ alteração = 5.  
 5.7.2.10.3. hidróxido de amônio/ alteração = 5  
 5.7.2.10.4. carbonato de sódio/ alteração = 5.  
 5.7.2.11. Solidez da cor a água (NORMA - NBR ISO 105 E01/09):  
 5.7.2.11.1. migração algodão = 5 no mínimo;  
 5.7.2.11.2. migração poliéster = 5 no mínimo.  
 5.7.2.11.3. alteração = 5 no mínimo.  
 5.7.2.12. Pilling (NORMA ASTM D 3512/10): Nota : 5.  
 5.7.3. A malha deverá estar preparada para receber uma temperatura de 200°C para a transferência da estampa.  
 5.7.4. Linha: 100% poliéster, vermelho na aplicação dos frisos e amarelo nas demais operações.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**5.7.5.** Bainha: Reta, rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5cm), 2 cm de altura, medindo da costura superior.

**5.7.6.** Frente: Na parte frontal esquerda, uma faixa vertical em amarelo, com 11cm de largura, sendo que a parte inferior será formada com listras na diagonal (conforme desenho). Na altura do peito, centralizado na faixa, a logomarca do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. Na parte frontal direita na altura do peito a bandeira de Santa Catarina.

**5.7.7.** Costas: Centralizado e em vermelho a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" em formato de arco, abaixo a inscrição "GUARDA VIDAS MILITAR" em formato reto, iniciando 8,0cm (tolerância +/-1,0cm) abaixo do decote.

**5.7.8.** Cava e Decote: Aplicado friso de 1cm de largura (pronto) em todo contorno, do mesmo tecido da peça, na cor vermelho (padrão CBMSC), com máquina de friso 2 agulhas (bitola estreita 0,3cm).

**5.7.9.** Costura: Fechamento de ombro e lateral em overlock.

**5.7.10.** Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção embutida no friso do decote, centralizada nas costas. Na lateral interna direita, etiqueta de composição e modo de lavar.

**5.7.11.** Nas costuras os pontos deverão ser regulados para acompanhar a elasticidade do tecido para evitar rupturas.

**5.7.12.** Grade de Medidas:

MEDIDAS		TOLERÂNCIA DE MEDIDAS	TAMANHO				
			P	M	G	GG	XG
A	Tórax	De -1 a +1 cm	45	48	51	54	57
B	Costa (medido abaixo do decote)	De -1 a +1 cm	27	27,5	28	28,5	29
C	Comp. Total	De -1 a +2 cm	68	70	72	74	74
D	Comp. Frente (centro)	De -1 a +2 cm	56	57,5	59	60,5	60,5
E	Comp. Costas (centro)	De -1 a +2 cm	64,5	66	67,5	69	69
F	Cava/ Barra	De -1 a +2 cm	43,5	45	46,5	48	48
G	Ombro	De -0,5 a + 0,5 cm	4,5	5	5,5	5,5	5,5

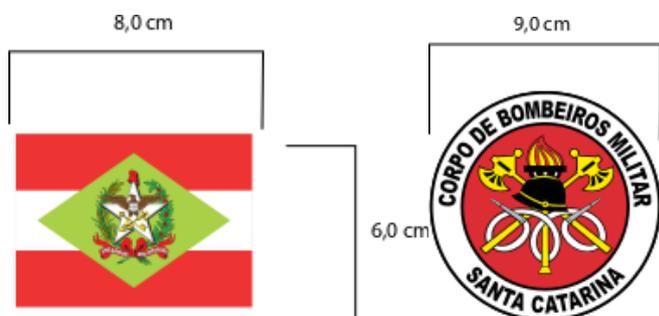
OBS: as medidas C, D, E, F e G incluem os frisos

**3.7.13.** Desenho técnico:





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



**ESCRITO TRASEIRO (EM AMARELO)**



**ITEM 06 - CAMISA REGATA GUARDA VIDAS CIVIL:**

**6.8.1.** REGATA amarela (padrão CBMSC) com friso vermelho (padrão CBMSC) com decote e cava, com caída de ombro de 1,0cm para frente (tolerância +/- 0,5cm, com estampa em sublimação total (frente e costas).

**6.8.2. CARACTERISTICAS DO TECIDO**

**6.8.2.1.** Composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC): POLIÉSTER: 100% - DRYFIT;

**6.8.2.1.1.** Tolerância: +/-0%, resolução 02 do CONMETRO DE 06/05/2008.

**6.8.2.2.** Gramatura (NBR 10591/08): 130g/m<sup>2</sup>.

**6.8.2.2.2.** tolerância: +/-5%.

**6.8.2.3.** Densidade (NBR 12060/91):

**6.8.2.3.1.** cursos - 20 cursos cm;

**6.8.2.3.2.** colunas - 14,50 colunas cm;

**6.8.2.3.3.** tolerância: +/-3%.

**6.8.2.4.** Título fio (NBR 13216/94):

**6.8.2.4.1.** Dtex: 90,16

**6.8.2.4.2.** Dnier: 81,14

**6.8.2.4.3.** CV%: 3,47%

**6.8.2.5.** Solidez a lavagem (40°C - NBR ISO 105 C06/10 A1S):

**6.8.2.5.1.** migração algodão = 5 no mínimo;

**6.8.2.5.2.** migração poliéster = 5 no mínimo.

**6.8.2.5.3.** alteração = 5 no mínimo.

**6.8.2.6.** Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09):



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### 6.8.2.6.1. Ácido

6.8.2.6.1.1. migração poliéster = 5 no mínimo

6.8.2.6.1.2. migração algodão = 5 no mínimo;

6.8.2.6.1.3. alteração = 5

### 6.8.2.6.2. Alcalino

6.8.2.6.2.1. migração poliéster = 5 no mínimo

6.8.2.6.2.2. migração algodão = 5 no mínimo;

6.8.2.6.2.3. alteração = 5 no mínimo.

6.8.2.7. Solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio. (NBR ISO 105 B02/07):

6.8.2.7.1. nota = 3/4 no mínimo;

6.8.2.8. Solidez ao Cloro (Norma 61 (IVA)/10 da AATCC):

6.8.2.8.1. migração algodão = 4/5 no mínimo;

6.8.2.8.2. alteração = 4/5 no mínimo.

6.8.2.9. Solidez da cor a fricção (Norma NBR ISO 105X - 12/07):

6.8.2.9.1. seco = 5

6.8.2.9.2. úmido = 5

6.8.2.10. Solidez da cor para ácidos e alcalis (NORMA 6/10 DA AATCC):

6.8.2.10.1. ácido clorídrico / alteração= 5

6.8.2.10.2. ácido acético/ alteração = 5.

6.8.2.10.3. hidróxido de amônio/ alteração = 5

6.8.2.10.4. carbonato de sódio/ alteração = 5.

6.8.2.11. Solidez da cor a água (NORMA - NBR ISO 105 E01/09):

6.8.2.11.1. migração algodão = 5 no mínimo;

6.8.2.11.2. migração poliéster = 5 no mínimo.

6.8.2.11.3. alteração = 5 no mínimo.

6.8.2.12. Pilling (NORMA ASTM D 3512/10): Nota : 5.

6.8.3. A malha deverá estar preparada para receber uma temperatura de 200°C para a transferência da estampa.

6.8.4. Linha: 100% poliéster, vermelho na aplicação dos frisos e amarelo nas demais operações.

6.8.5. Bainha: Reta, rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5cm), 2 cm de altura, medindo da costura superior.

6.8.6. Frente: Na parte frontal esquerda, uma faixa vertical em vermelho, com 11cm de largura, sendo que a parte inferior será formada com listras na diagonal (conforme desenho). Na altura do peito, centralizado na faixa, a logomarca do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. Na parte frontal direita na altura do peito a Logomarca da Secretaria de Estado de Turismo Cultura e Esporte.

6.8.7. Costas: Centralizado e em vermelho a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" em formato de arco, abaixo a inscrição "GUARDA VIDAS CIVIL" em formato reto, iniciando 8,0cm (tolerância +/-1,0cm) abaixo do degote, iniciando 14,0cm (tolerância +/-1,0cm) abaixo da inscrição a logomarca indicativa de informações turísticas.

6.8.8. Cava e Decote: Aplicado friso de 1cm de largura (pronto) em todo contorno, do mesmo tecido da peça, na cor vermelho (padrão CBMSC), com máquina de friso 2 agulhas (bitola estreita 0,3cm).

6.8.9. Costura: Fechamento de ombro e lateral em overlock.

6.8.10. Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção embutida no friso do decote, centralizada nas costas. Na lateral interna direita, etiqueta de composição e modo de lavar.

6.8.11. Grade de Medidas:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

MEDIDAS	TOLERÂNCIA DE MEDIDAS	TAMANHO					
		P		M	G	GG	XG
A	Tórax	De -1 a +1 cm	45	48	51	54	57
B	Costa (medido abaixo do decote)	De -1 a + 1 cm	27	27,5	28	28,5	29
C	Comp. Total	De -1 a +2 cm	68	70	72	74	74
D	Comp. Frente (centro)	De -1 a +2 cm	56	57,5	59	60,5	60,5
E	Comp. Costas (centro)	De -1 a +2 cm	64,5	66	67,5	69	69
F	Cava/ Barra	De -1 a +2 cm	43,5	45	46,5	48	48
G	Ombro	De -0,5 a + 0,5 cm	4,5	5	5,5	5,5	5,5

OBS: as medidas C, D, E, F e G incluem os frisos

### 6.8.12. Desenho técnico:





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



ESCRITO TRASEIRO (EM VERMELHO)



**ITEM 7 - FLUTUADOR SALVA-VIDAS/LIFEBELT;**

**7.15.1.** Flutuador salva-vidas na cor vermelha escarlata tipo Lifebelt tipo ultra leve;

**7.15.2.** Corpo em peça única medindo de 950 a 1150 mm de comprimento (tolerância de + ou - 20mm), de 130 a 150 mm de largura (tolerância de + ou - 10mm) e de 70 a 80 mm de espessura (tolerância de + ou - 10mm);

**7.15.3.** Peso máximo de 1100 gramas (tolerância de + 100 gramas);

**7.15.4.** Confeccionado em espuma expandida microporosa de PVC de alta qualidade e flutuante;

**7.15.5.** Tirante em nylon, tipo fita, com 2000 a 2500 mm de comprimento (tolerância de + ou - 30mm), largura de 20 a 32 mm na cor preta (tolerância de + ou - 2mm), fixado a um tirante de nylon, tipo fita, através de



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

costura resistente, com 45 a 60 mm de largura (tolerância de + ou - 2mm) e 650 a 700 mm de comprimento (tolerância de + ou - 10mm) formando uma alça que permita que o Guarda-Vidas possa rebocar o equipamento com mãos e pés livres;

**7.15.6.** Um tirante de nylon tipo fita com largura de 20 a 32 mm (tolerância de + ou - 2mm) deverá atravessar todo o corpo do lifebelt em peça única sem emendas, sendo fixado em uma das extremidades através de costura de alta resistência uma presilha tipo engate rápido (TIPO MOSQUETÃO SEM TRAVA) confeccionada em aço inox e olhal em latão, ambos sem arestas vivas ou cortantes, que permita o ajuste rápido do equipamento em torno do tórax das vítimas durante os salvamentos;

**7.15.7.** Na outra extremidade deverá ser fixado através de costura de alta resistência três argolas de aço inox ou latão, com distância uma da outra de 160 a 180 mm (tolerância de + ou - 2mm);

**7.15.8.** Capacidade de flutuabilidade individual passiva (inconsciente) mínima de 100 kg (massa corporal);

**7.15.9.** Deverá conter as inscrições "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SANTA CATARINA" e "SALVAMENTO" na face superior e inferior respectivamente, respectivamente na cor branca com letras no formato Arial Black, de modo que as inscrições fiquem em tamanho harmônico com a largura do flutuador e ocupem todo o seu comprimento;

**7.15.10.** Desenho técnico:



### ITEM 8 - TENDA PANTOGRÁFICA:

**8.17.1.** A tenda deverá possuir após armada a metragem de 3x3 metros (9m<sup>2</sup>);

**8.17.2.** Sua estrutura deverá ser em alumínio;

**8.17.3.** Todas as partes metálicas devem ser de alumínio ou aço galvanizado a fogo, admitindo-se as conexões em alumínio, aço galvanizado, ou plástico reforçado;

**8.17.4.** A cobertura deverá ser em lona vinílica em PVC ou em poliéster impermeável, e deverá ter proteção contra raios UVA e UVB, com proteção Fator 60FPS, entre 80% a 95% de proteção contra raios ultravioletas;

**8.17.5.** Deverá possuir camada interna de proteção silver coating;

**8.17.6.** Deverá ser extra ventilado;

**8.17.7.** Deverá incluir espetos metálicos para fixação em solo firme e discos especiais para ancoragem na areia;

**8.17.8.** A cobertura deverá ser impermeável;

**8.17.9.** Deverá possuir regulagem de altura;

**8.17.10.** A cobertura deverá ter cordilhões de amarração nas suas extremidades, para dar mais firmeza durante dias de ventos fortes.

**8.17.11.** O ponto de fixação dos cordilhões deverá ser na estrutura;

**8.17.12.** A estrutura deverá ser pantográfica, permitindo sua compactação para que possa ser guardada.

**8.17.13.** Nas laterais da tenda deverá haver a inscrição "BOMBEIROS 193" E "1º BBM", alternados em cada lado da tenda, na cor branca em fonte Arial Black de modo que as inscrições fiquem em tamanho harmônico com a largura da lateral da tenda;

**8.17.14.** A cor da cobertura da tenda deverá ser vermelho padrão CBMSC;

**8.17.15.** Deverá vir com sacola para transporte;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**8.17.16. Desenho técnico:**



**ITEM 9 - CAMISETA VERMELHA GOLA REDONDA BM**

Especificação Técnica Nº 7/CBMSC

**ITEM 10 - CONJUNTO DE DISTINTIVO DE GRAU DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO**

Especificação Técnica Nº226/CBMSC: Distintivo de Grau Pleno 1

Especificação Técnica Nº227/CBMSC: Distintivo de Grau Pleno 2

Especificação Técnica Nº228/CBMSC: Distintivo de Grau Pleno 3

Especificação Técnica Nº229/CBMSC: Distintivo de Grau Sênior 1

Especificação Técnica Nº230/CBMSC: Distintivo de Grau Sênior 2

Especificação Técnica Nº231/CBMSC: Distintivo de Grau Sênior 3

Especificação Técnica Nº232/CBMSC: Distintivo de Grau Júnior 1

Especificação Técnica Nº233/CBMSC: Distintivo de Grau Júnior 2

Especificação Técnica Nº224/CBMSC: Distintivo de Grau Júnior 3

**ITEM 11 - INSÍGNIA DE TECIDO BOMBEIRO MILITAR**

Especificação Técnica Nº101/CBMSC: Insígnia de Tecido de 1º Sargento

Especificação Técnica Nº102/CBMSC: Insígnia de Tecido de 2º Sargento

Especificação Técnica Nº103/CBMSC: Insígnia de Tecido de 3º Sargento

Especificação Técnica Nº104/CBMSC: Insígnia de Tecido de Cabo

Especificação Técnica Nº105/CBMSC: Insígnia de Tecido de Soldado 1ª Classe

Especificação Técnica Nº106/CBMSC: Insígnia de Tecido de Soldado 2ª Classe

**ITEM 12 - CONDECORAÇÕES** - As Condecorações são compostas de medalha (venera, sustentáculo, fita e passador), barreta e estojo de acordo com cada especificação técnica:

Especificação Técnica Nº501/CBMSC: Medalha de Mérito Por Tempo de Serviço Ouro (30 Anos)

Especificação Técnica Nº502/CBMSC: Mérito por Tempo de Serviço Prata (20 Anos)

Especificação Técnica Nº503/CBMSC: Mérito por Tempo de Serviço Bronze (10 Anos)

Especificação Técnica Nº505/CBMSC: Medalha de Mérito Bombeiro Militar Ouro

Especificação Técnica Nº506/CBMSC: Medalha de Mérito Bombeiro Militar Prata

Especificação Técnica Nº507/CBMSC: Medalha de Mérito Bombeiro Militar Bronze

Especificação Técnica Nº508/CBMSC: Medalha de Salvamento Aquático

Especificação Técnica Nº509/CBMSC: Medalha de Atendimento Pré-Hospitalar

Especificação Técnica Nº510/CBMSC: Medalha de Mérito da Segurança Contra Incêndio



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Especificação Técnica N°511/CBMSC: Medalha do Mérito Comunitário  
 Especificação Técnica N°513/CBMSC: Medalha de Mérito Cinotécnico

**ITEM 13 - PASTA AMIGO DO CBMSC:** composta de uma pasta para acomodação de diploma e portaria.  
 Especificação Técnica N°514/CBMSC: Condecoração Título Honorífico Amigo do CBMSC

**ITEM 14 - SQUEEZE:** em polietileno, livre de Bisfenol-A (BPA), capacidade mínima de 600ml, cor branco jateado, bico de canudo, alça plástica, tampa rosqueável. Impressão em silks do nome Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, logo da instituição, nome do município de Xanxerê e personalizado com um nome:



**ITEM 15 - BOTA TÁTICA**

Descrição técnica: Bota tática para uso operacional cano curto (tipo "C" - abaixo joelho) altura média de 190mm a 210mm considerando ponto mais do cano.

Especificação técnica: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas/tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.

**CABEDAL:** Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidrorrepelente estampa lisa semibrilho, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm.

**COLARINHO:** Revestidos em couro napa vestuário de alta resistência na cor preta, com enchimento em espuma PU formando 3 gomos para conforto dos pés.

**CANO:** Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidrorrepelente estampa lisa semibrilho conforme cabedal.

**LÍNGUA:** Sistema fole sendo em tecido tipo cordura, com peça m TPU emborrachado sobreposto ao acabamento da língua para melhor mobilidade, acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**FORRAÇÃO:** Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi filamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, 100% respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica.

**FECHAMENTO:** Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de ILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade.

**PALMILHA CONFORTO:** moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

**SOLADO:** Unissola em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permitir boa aderência em superfícies molhadas, com canaleta e blaqueio lateral para melhor fixação.

poliéster, ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores perfurados a gáspea e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 3 (três) ganchos fixados na parte superior do cano e linha de 5 (cinco) perfurações passadores na gáspea.

**ZIPER SAQUE-RÁPIDO:** Fechamento em Ziper nylon na extensão do lado interno de ambos os pés afim de facilitar o saque do calçado.

**BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE:** Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.

**PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA:** Palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade.

**PALMILHA CONFORTO:** moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

**SOLADO:** Unissola em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permitir boa aderência em superfícies molhadas, com canaleta e blaqueio lateral para melhor fixação.

**PARÂMETROS TÉCNICOS E NORMATIVOS.**

Couro Cabedal - Couro bovino hidrofugado liso.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio	Método	Especificação
Determinação da análise visual	NBR 15534	Cor preta e sem defeitos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Determinação da espessura	NBR ISO 2589	Mín 2,10 mm
Identificação do couro	ISO 17131	Atestando tratar-se de couro bovino
Resistência a flexões contínua	NBR 11114	Seco 50000 flexões sem danos Úmido 10000 flexões sem danos
Resistência ao rasgamento	ISO 3377-2	Mín. 250 N
Resistência a tração e alongamento	ISO 3376	Média das direções A e B: Tração mín. 14 N/mm <sup>2</sup> Alongamento mín. 40 %
Resistência a penetração e absorção de água	ABNT NBR ISO 20344	Penetração máx. 0,05 g Absorção máx. 10 %
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 7,0 (mg/cm <sup>2</sup> .h)
Coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 60 mg/cm <sup>2</sup>
Determinação do pH e cifra diferencial	ISO 4045	pH - mínimo: 3,2 cifra diferencial - Maximo : 0,7
Determinação do teor de cromo VI	ABNT NBR ISO 20344	Cromo VI não deve ser detectado
Teor de oxido crômico	ABNT NBR ISO 5398	Mín 3 %
Determinação de substâncias extraíveis em diclorometano	NBR 11030	Máx 5 %

1.3 Forração - Forração interna em micro filamentos Poliamida/Poliéster.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio	Método	Especificação
Resistência ao rasgamento	(ISO 4674-1)	mín. 90 N



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 40 mg/(cm <sup>2</sup> .h)
Determinação do coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 360 mg/cm <sup>2</sup> .
Espessura	NBR 14099	Mínimo de 2,0 mm
Gramatura	Satra TM 28	Mínimo de 380 g/m <sup>2</sup>

1.4 Atacadores - Confeccionado em trama em poliamida/Poliéster.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio	Método	Especificação
Determinação da força de ruptura de atacadores	ISO 2023	Min 750 N
Teste de deslizamento do nó	Satra TM 195	Força de deslizamento do nó : min 12 N Força de abertura do nó : min 30 N

1.6 Biqueira e contraforte - Confeccionado em material termoplástico.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio	Método	Especificação
Determinação de espessura	NBR 14184	1,30 mm ± 5 %

Estabilizador de flexão em ABS - Composto com base em ABS.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ensaio	Método	Especificação
Determinação do tipo de material	NCT SR 0001	Base de ABS
Determinação de medidas lineares	ABNT NBR 14098	Espessura: min. 2,0mm Comprimento: min. 81,5mm Largura extremidade menor: min. 45mm Largura central: min 43,5mm Largura extremidade maior: min 56,5mm

1.10 Palmilha interna - Moldada em etileno-acetato de vinil (EVA).

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio (norma)	Método	Especificação
Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos
Absorção e dessorção de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Absorção: mínimo 130 mg/cm <sup>2</sup> Dessorção: mínimo de 90%

**ITEM 16 - CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃO**

Especificação Técnica N°393/CBMSC: Caixa de Transporte para Cães

**ITEM 17 - GUARDA-SOL:**

**17.1.** Guarda-sol na cor vermelha e amarela, confeccionado em tecido plastificado PVC (BAGUM), apresentando internamente um bolso para locação de objetos, com um diâmetro de 1,6 a 1,80 metros de uma ponta a outra da vareta, com oito varetas metálicas galvanizadas para sustentação do tecido, sendo o varão central confeccionado em madeira resistente com diâmetro de 28 mm, possuindo um prolongador também confeccionado em madeira de mesmo diâmetro com dispositivo seguro para acoplamento ao varão central de forma a permitir que o guarda-sol possa ser fixado ao solo;

**17.2.** Deverá ainda possuir 08 (oito) gomos, de cor amarela e vermelha de forma alternada, sendo que nos quatro de cor vermelha deverá ser serigrafado em cor amarela, na fonte Arial Black a inscrição "EMERGÊNCIA" com dimensão de 450mm de comprimento por 80mm de altura e, abaixo desta, o número "193" em letra Arial negrito na cor amarela com dimensão de 150mm de altura e comprimento proporcional



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

de forma harmônica com a dimensão do guarda-sol e nas abas a inscrição “PREVENIR É SALVAR” na cor amarela com dimensão de 450mm de comprimento por 80mm de altura. Nos outros quatro de cor amarela deverá ser serigrafado a logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de SC com um diâmetro externo de 230 mm e nas abas a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SC” com dimensão de 450mm de comprimento por 80mm de altura em letra Arial Black na cor vermelha proporcional de forma harmônica com a dimensão do guarda-sol;

17.3. Todo o conjunto deverá vir acondicionado em estojo com alça que permita o seu transporte;

17.4. Desenho Técnico:



### ITEM 18 - MACACÃO OPERAÇÃO COM CÃES:

Deverá ser em tecido operacional tipo rip stop profissional, cor azul bandeirante padrão cbmsc  
Iluminante D 10°:L\* 24,50

a\* 2,54 e

b\* -13,99

O DE\* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,20;

Composição (Norma 20/05 E 20A/05 da AATCC): 70% poliéster / 30% algodão;

Gramatura (NBR 10591/08):

entre 210 g/m<sup>2</sup> e 245 g/m<sup>2</sup>;

Densidade (NBR 10588/08):

- urdume - 39,0 fios/cm; e

- trama - 20,0 fios/cm;

Estrutura (NBR 12546/91):

tecido maquetado alto relevo com armação predominante em tela;

Espessura (NBR 13371/05):

0,45mm;

Classe do corante:

Poliéster - Disperso;

Algodão - Indanthren;

Resistência à tração (NBR 11912/01):

- Resistência urdume - 125,0 kgf;

- Resistência trama - 72,0 kgf;

- % alongamento urdume - 23,0%; e

- % alongamento trama - 19,0%;

Solidez de cor a lavagem (60°C - DIN 54010):

- Migração Algodão - 4/5;

- migração Poliéster - 4/5; e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Alteração - 5;

Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09):

Ácido:

- Migração Lã - 5;

- Migração Poliéster - 5; e

- Alteração - 5;

Alcalino:

- Migração Lã - 5;

- Migração Poliéster - 5; e

- Alteração - 5;

Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X 12/07):

- Seco - 4/5; e

- Úmido - 4;

Tolerância:

a) composição do tecido: +/- 3 p.p.

b) estrutura e classe do corante - não permitido variação;

c) solidez a lavagem, ao suor (ácido e alcalino) e a fricção: valores de referência mínimos; e

d) para as demais características poderão ter variações de +/- 6%.

2 - Aviamentos

Linha: Na cor do tecido (azul), em poliéster, título 80;

Linha balon: Na cor do tecido (azul), 100% poliéster;

Botões: Padrão BMSC, azul, fosco, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte superior externa;

Entretela: Em tecido 100% algodão, cor branco ótico, termo colante, peso 125g/m<sup>2</sup>(+/- 10%), acabamento firme;

Zíper: Na cor do tecido (azul), de nylon grosso, cursor de metal na cor do zíper;

Ilhós de metal: Na cor azul, medindo de abertura 5mm de diâmetro (parte interna);

Barbante: Para crochê 8 fios;

Faixa refletiva: Prata, com 3cm de largura;

3 - Detalhamentos da peça

(Pespontos 3,5 a 4,0 pontos por centímetro)

Junção de ombros, cavas, mangas, laterais, entrepernas, pala, recorte costas (cintura) e gancho traseiro em interlock.

Ombros, cavas, laterais, pala e gancho traseiro com pesponto duplo.

Gola: forrada internamente com entretela e com pesponto duplo em todo contorno. Em ambas as pontas deverão ser aplicadas as armas do CBMSC, centralizadas a 4,0cm da ponta da gola.

Platina: de ombro, uma de cada lado, formato de seta, forrada internamente com entretela, pesponto duplo em todo o contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola através de caseado/botão.

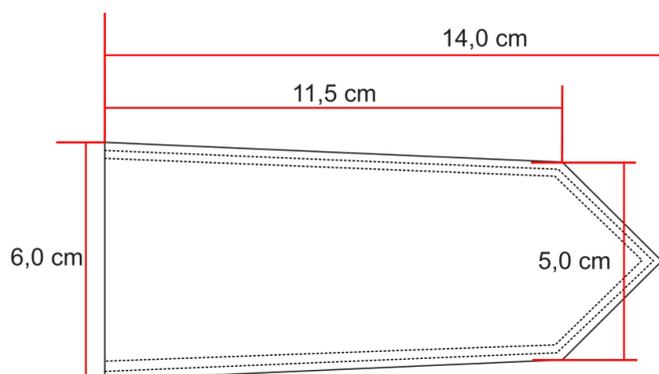
DETALHE DA PLATINA



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



Manga: Longa, proporcional ao manequim, com punho e duas pregas com 1,5cm de profundidade. Carcela com 2,5cm de largura e abertura de 10,0cm, travete no final da abertura. Faixa refletiva prata com 3,0cm de largura, costurada com linha cinza contornando a manga.

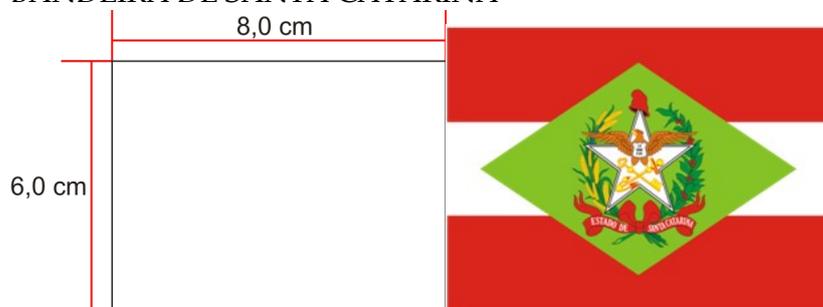
Três ilhoses fixados na manga próximos a cava, sendo dois ilhoses fixados na frente da manga e um nas costas.

Punhos: com 8,0cm de largura, em tecido duplo, forrado internamente com entretela e com pesponto duplo em todo contorno. Fechamento do punho através de 01 botão e 01 caseado.

Manga direita: aplicada a uma distância de 4,0cm da costura do ombro, a bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão; com 8,0cm de comprimento e 6,0cm de altura.

- Características para confecção da bandeira
- Fios 100% poliéster.
- Fundo - tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;
- urdume - 100 dtex
- Trama de fundo - 76 dtex
- Figura (inscrição/ desenhos) - 76 e 50 dtex
- Bandeira - acabamento engomagem e corte dobra nos lados

### BANDEIRA DE SANTA CATARINA



Obs.: A bandeira deverá ser costurada com linha na cor vermelha sobre a faixa vermelha e com linha na cor branca sobre a faixa branca.

Manga esquerda (de quem veste): aplicado a uma distância de 2,0cm da costura do ombro, o brasão do Bombeiro Militar de SC, com 8,0cm de diâmetro.

- Características para confecção do brasão
- Fios 100% poliéster.
- Fundo - tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;
- Urdume - 100 dtex



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### BRASÃO DE ARMAS DO BMSC



Obs.: O brasão de armas deverá ser costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo.

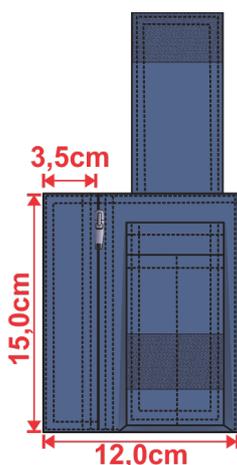
- Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados), com a junção do ombro.

Todas as partes que contem zíper terão aplicação de barbante para crochê no seu interior, fixado com pesponto simples, formando uma vistinha para cobrir o zíper.

Bolso manga: medindo 12,0cm de largura por 15,0cm de altura, fechamento lateral através de zíper, tendo na sua parte inferior recortes (tipo fole) para expandir a parte inferior central, sobre a qual serão fixados mais dois bolsos chapados, um medindo 5,0cm x 13,0cm com abertura para colocar pincel atômico e o outro medindo 5,0cm x 11,0cm com uma costura central formando duas aberturas para colocar canetas, ambos fixados com pesponto duplo. Bolsos chapados cobertos por lapela, embutida na costura superior do bolso, com pesponto duplo em todo contorno, fechamento através de velcro macho e fêmea medindo 5,0cm x 4,0cm.

Bolso fixado na manga esquerda com pesponto duplo na parte superior e na lateral até a costura do zíper. Pesponto de 2mm no restante do contorno.

### Ilustração do bolso da manga



Frente: Abertura com fechamento através de zíper com dois cursores (um que abre de cima para baixo e outro que abre de baixo para cima) fixado com pesponto duplo.

Vista interna com limpeza em overlock e fixada com pesponto simples, iniciando no entre pernas até a costura do ombro.

Vista interna dupla para proteção do zíper, embutida junto à costura do zíper do lado direito (de quem veste).



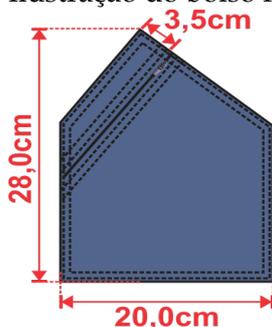
# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Bolsos frontais superiores: fixados com pesponto duplo, Abertura com fechamento através de zíper fixado com pesponto simples.

Ilustração do bolso frontal



Acima do bolso frontal da frente direita será aplicado velcro fêmea para biriba, medindo 2,0cm de largura por 14,0cm de comprimento, velcro macho de igual tamanho deverá acompanhar sobrepostamente.

Costas: com pala dupla e duas pregas (verticais), iniciando na pala até o recorte na cintura com 2,0cm de profundidade e pesponto simples a 5mm da borda.

Faixa refletiva prata com 3,0cm de largura costurada com linha cinza.

Bordado com a escrita "BOMBEIRO MILITAR SANTA CATARINA OPERAÇÕES COM CÃES", na cor branca.

Ilustração do bordado



Recorte cintura: com um túnel sobreposto fixado com pesponto duplo nas extremidades para passagem da faixa reguladora. Faixa reguladora constituída de tecido nas pontas e elástico na parte central. Velcro macho medindo 4cm x 20cm para regulagem da cintura costurado em ambas as pontas da faixa (sobre o tecido).

Ilustração da faixa reguladora:



Velcro fêmea medindo 21,0cm x 4,0cm fixado na parte frontal na linha da cintura.

Bolso lateral frontal: Dois bolsos, um de cada lado, embutidos nas laterais da perna, todo em tecido, com fechamento em interlock. Abertura de 16,0cm com pesponto simples a 5mm da borda travetados nas extremidades.



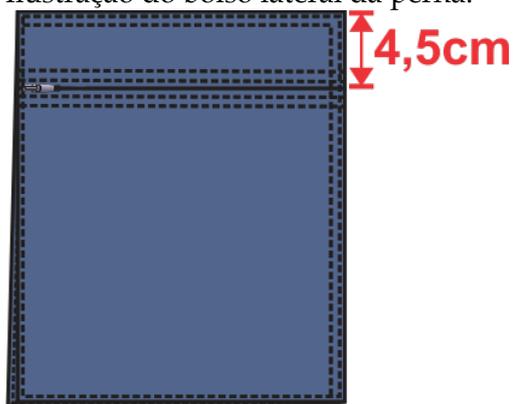
# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Bolso lateral da perna: dois, um em cada perna, com 24,5cm de altura por 19,5cm largura. Fole de 3,0cm de largura na parte inferior e na lateral (frente). Bolso fixado com pesponto duplo na parte superior e no lado sem o fole (costas) e pesponto de 2mm no restante do contorno. Abertura com fechamento através de zíper fixado com pesponto simples.

Ilustração do bolso lateral da perna:



Faixa refletiva: prata com 3,0cm de largura, costurada com linha cinza contornando a perna.

Barra: com bainha de 2,5cm enfraldada.

Regulador barra: parte da frente, com detalhe de tecido sobreposto medindo 3,0cm de largura em ambos os lados, 24,0cm de comprimento e abertura interna (barra) de aproximadamente 7,0cm, fixado com pesponto duplo. Abertura com fechamento através de zíper fixado com pesponto simples.

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente na parte central do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar.

Ilustração:





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 0044/2022**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Conforme o artigo 26 do Decreto Federal 10.024/2019, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico da blcompras** os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**1.2.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômica Financeira:**

a) Prova de Regularidade unificada com a Secretaria da **Receita Federal** e a Dívida Ativa da União

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o **FGTS**;

e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

f) Certidão Negativa de **Falência** e/ou **Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente.

**1.2.3 Declarações, assinadas por representante legal da proponente, de que:**

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **Anexo 04**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo 05**;

c) Não **integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **Anexo 06**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.8. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO 03**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.**

**5. (cláusula facultativa - para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 3.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES  
 DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)**

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>1 Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e  
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO 04**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0044/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO 05**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0044/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO 06**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0044/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO 07**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0044/2022 - PROCESSO N° 0253/2022.**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2022, autorizado pelo Processo n° 0253/2022, Pregão Eletrônico n° 0044/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ....., CNPJ/MF n° ....., endereço na Rua.....Cidade.....representado pelo seu ..... , Sr. .... (qualificação), à saber: .....

1.1. Descrição dos Equipamentos: .....

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0044/2022**.

1.4. O prazo para entrega dos Equipamentos é o estabelecido no **EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Termo de Referência.

1.5. Os Valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o **Decreto n° 002/2022**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária 2022, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
04.002	MANUT. DO FUNREBOM	04.002.06.182.0601.2061.4.4.90.00.00
04.002	MANUT. DO FUNREBOM	04.002.06.182.0601.2061.3.3.90.00.00
04.002	MANUT. DO FUNREBOM	04.002.06.182.0601.2061.3.3.90.00.00

2.1. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

nº. 8666/93 e suas alterações.

2.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 0044/2022**, que desta Ata faz parte integrante.

2.3. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.4. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 0044/2022**.

2.5. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 0044/2022** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

2.6. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Fiscal desta Ata**, o Sr. **Gustavo de Bona Rafael**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

2.7. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

2.8. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Oscar Martarello**, Prefeito municipal de Xanxerê, e pelo Sr ..... qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Xanxerê-SC ... de .... de 2022.

**Município de Xanxerê**  
**Órgão Gerenciador**

**XXXXXXXXXXXX**  
**Detentor da Ata**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: